

1 **ATA 2828 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos vinte e sete dias do mês de julho do
2 ano de 2022, às doze horas e trinta minutos, teve início a segunda milésima
3 octingentésima vigésima oitava Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de
4 Educação, atividades presenciais e webconferência, conduzida pela Presidente do CEE,
5 Ghisleine Trigo Silveira. Participaram os Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida
6 Marques Mariotti (participação remota), Antonio José Vieira de Paiva Neto, Bernardete
7 Angelina Gatti, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado,
8 Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral (participação remota), Fábio
9 Luiz Marinho Aidar Júnior, Iraíde Marques de Freitas Barreiro (participação remota),
10 Jacintho Del Vecchio Júnior (participação remota), José Adinan Ortolan, Kátia Cristina
11 Stocco Smole, Laura Laganá, Márcia Aparecida Bernardes, Maria Alice Carraturi, Marlene
12 Aparecida Zanata, Roque Théóphilo Júnior e Rose Neubauer. **01.** As Atas 2826, de
13 29/06/2022 e 2827 de 06/07/2022 foram aprovadas por unanimidade. **02.** Justificativa de
14 ausência dos Conselheiros Débora Gonzalez Costa Blanco, Mauro de Salles Aguiar, Nina
15 Beatriz Stocco Ranieri e Thiago Lopes Matsushita. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** da
16 Câmara de Educação Básica – Proc.s 2022/00239; 2021/00074; e 2022/353089. Da
17 Câmara de Educação Superior – Proc.s 2021/00037; 2021/00427; 2021/00270;
18 2021/00025; 2021/00539; 2021/00312; 2022/00009; 2021/00232; 2021/00536; 2021/00412;
19 2021/00530; 2021/00377; 2022/00014; 2021/00316; 2021/00492; 2021/00520; 2022/00042;
20 2021/00201; 2021/00318; e 2021/00280. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA**
21 **PRESIDÊNCIA. a)** lamentou o falecimento da ex-Cons^a Eunice Ribeiro Durham ocorrido no
22 dia 19/07/2022. Mandatos: 2007/2009 – Titular (em complementação ao mandato de
23 Rubens Approbato Machado); 2009/2012 – Titular. Atuou nas Câmaras de Educação
24 Básica no período de 2011/2012, e na Superior, período de 2007/2008; 2008/2009;
25 2009/2010; 2010/2011 onde foi Relatora de vários processos. A Professora Eunice Ribeiro
26 Durham, antropóloga, cientista política e Professora Emérita da Faculdade de Filosofia,
27 Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da USP, pesquisadora e membro do Conselho do
28 Núcleo de Pesquisa de Políticas Públicas (NUPPs) da USP, desde 2005; Conselheira e
29 Vice-Presidente da SBPC. Foi uma das pioneiras da antropologia urbana brasileira. Aluna
30 de Florestan Fernandes e orientadora da saudosa professora Ruth Cardoso, com a qual
31 realizou inúmeras pesquisas. A Professora Eunice teve, ainda, um papel marcante na
32 formulação de Políticas para o Ensino Superior no Brasil democrático. Ela foi membro do
33 Conselho Nacional de Educação, Presidente da Capes e Secretária de Ensino Superior no
34 Ministério da Educação. Teve, também, participação ativa na formulação da Lei de
35 Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Foi enviado à família um telegrama expressando
36 o sentimento deste Conselho, em sinal do reconhecimento de todos os Conselheiros, pela
37 produção e a vida acadêmica da querida professora Eunice Duhram. **b)** a Presidência
38 utilizou o Powerpoint para comentar sobre alguns itens como: 1) Plano Estadual de
39 Educação: LEI Nº 16.279, DE 08 DE JULHO DE 2016 - Aprova o Plano Estadual de
40 Educação de São Paulo e dá outras providências. **Art. 1º** - Fica aprovado o PEE, em
41 consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de
42 Educação - PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Parágrafo
43 único - O PEE terá o prazo de vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação
44 desta lei, para atendimento das peculiaridades do sistema de ensino do Estado. **Art. 4º** -
45 **Inciso III** (CEE - um dos órgãos incumbidos de monitorar a execução do Plano Estadual e
46 o cumprimento de suas metas). § 1º Compete às instâncias referidas nos incisos I a V
47 deste artigo: 4 - avaliar a execução das metas e estratégias do PEE e subsidiar a
48 elaboração do Plano Estadual de Educação para o decênio subsequente. LEI Nº 16.279,
49 DE 08 DE JULHO DE 2016 - define 21 metas e respectivas estratégias. SEDUC – Plano
50 estratégico 2019/2022 - Define metas e estratégias de ações prioritárias - Dados

1 atualizados até 2018. DECRETO Nº 52.811, DE 6 DE OUTUBRO DE 1971 (Regimento do
2 CEE). Art. 24 - 2º - A Comissão de Planejamento, constituída de três membros, com
3 representação de cada uma das câmaras, indicados pelo Presidente, terá como atribuição:
4 1. elaborar, dentro da competência específica do Conselho, *estudos necessários à*
5 *atualização do Plano Estadual de Educação. Todos pela Educação* - publicação:
6 **“Educação Já – panoramas estaduais”** : indicadores educacionais dos diferentes
7 Estados: 1) principais destaques; 2) grandes números – matrículas, escolas e professores;
8 3) IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica; 4) Indicadores de Resultados:
9 acesso, trajetória e aprendizagem. Utilizando o PPT, fez a apresentação dos gráficos
10 referentes aos itens, acima citados, comentando cada um deles. **Conselho Nacional de**
11 **Educação**

12 **Processo Híbrido de Ensino e Aprendizagem no Ensino Superior.** Das Disposições
13 Gerais: Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as Diretrizes Nacionais Gerais acerca do
14 processo híbrido de ensino e aprendizagem, mediado preferencialmente por tecnologias de
15 informação e comunicação, para a Educação Superior, incluindo a Pós Graduação Stricto
16 Sensu, permeando a organização da formação graduada e da pesquisa, favorecendo o
17 desenvolvimento da cultura digital, necessária para os cidadãos do Século XXI. Art. 2º O
18 processo híbrido de ensino e aprendizagem caracteriza-se como abordagem metodológica
19 flexível, organizada a partir de tecnologias de comunicação e informação, ativa e inovadora
20 que oriente a atividade docente e formas diversas de ensino e aprendizado, destinado à
21 formação por competências estimulando a autonomia e o protagonismo dos estudantes e o
22 aprendizado colaborativo, permitindo integrar às atividades presenciais a interação virtual
23 de espaços de aprendizagem. § 3º O processo híbrido de ensino e aprendizagem não se
24 confunde com a estrutura de cursos ofertados na modalidade Educação a Distância (EaD),
25 podendo, enquanto processo pedagógico, ser adotado preferencialmente aos cursos
26 presenciais, que se constitui como foco das metodologias geradas pelo processo híbrido.

27 **DOS PROCEDIMENTOS DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR** - Art. 8. A
28 adoção do processo híbrido de ensino e aprendizagem em Instituições de Educação
29 Superior (IES) implica em incorporá-lo ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e aos
30 Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), incrementando as políticas institucionais
31 curriculares, cabendo-lhes estabelecer metodologias e pedagogias de aprendizagem
32 capazes de desenvolver competências previstas no currículo dos cursos. Capítulo v - Das
33 Disposições Finais - Art. 19. As Instituições que queiram adotar o processo híbrido de
34 ensino e aprendizagem para a formação graduada ou na pós graduação deverão informar
35 no âmbito do processo de credenciamento, recredenciamento ou das etapas avaliativas
36 previstas pela CAPES, na etapa autorização de novos cursos ou na avaliação quadrienal.

37 **LEI Nº 14.407, DE 12 DE JULHO DE 2022** - Altera a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e
38 Bases da Educação Nacional), para estabelecer o compromisso da educação básica com
39 a formação do leitor e o estímulo à leitura. O Presidente da República - Faço saber que o
40 Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.394,
41 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a
42 vigorar acrescido do seguinte inciso XI: Art. 4º XI – alfabetização plena e capacitação
43 gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a
44 efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos
45 indivíduos.” (NR). Art. 2º O art. 22 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de
46 Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte
47 Parágrafo único: “Art. 22.”. Parágrafo único. São objetivos precípuos da educação
48 básica a alfabetização plena e a formação de leitores, como requisitos essenciais para o
49 cumprimento das finalidades constantes do caput deste artigo.” (NR). c) apresentou o
50 cronograma das reuniões do CEE, para o mês de agosto, posto que as sessões

1 continuarão, normalmente, tendo em vista que, o mandato de alguns Conselheiros, só
2 vencerá em 29 de agosto; **d)** constituição de comissão para avaliar a execução das metas
3 e estratégias do PEE e subsidiar a elaboração do Plano Estadual de Educação para o
4 decênio subsequente; **e)** convite para o **12º Encontro Educacional AIMES – SP**, que
5 ocorrerá nos dias 27 e 28/07/2022, na Sala Carlos Pasquale, Plenário do CEE-SP. **05.**
6 **PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** a **Consª Eliana Martorano Amaral**
7 **informou que**, desde o dia 26/07, está acontecendo na UNICAMP o Congresso Nacional
8 de Estudantes Indígenas e está sendo uma verdadeira festa. Disse ter trazido o assunto ao
9 Pleno porque este Conselho acompanhou quando a Unicamp promoveu o primeiro
10 vestibular indígena, e, naquela época, o número de vagas era de somente duas ou três
11 por cursos oferecidos. A Unicamp já tem 350 alunos matriculados e acredita que este seja
12 o momento deste assunto vir ao Conselho, para ser apreciado, pois há uma demanda
13 específica da licenciatura indígena, que inclusive já chegou à Reitoria de Graduação. O
14 número de estudantes que tem formação no ensino superior geral - não é licenciatura -, é
15 muito grande, e talvez mereça uma apreciação mais detalhada por parte deste Conselho.
16 A Presidência agradeceu a Consª Eliana e disse que este Conselho está à disposição,
17 para que ela faça essa apresentação no momento em que achar mais conveniente. **06.**
18 **MATÉRIA DELEGADA** – aprovada em 06/07/2022 e em 27/07/2022, nos termos da
19 Deliberação CEE 157/2017. **6.1** Indicação de Especialistas da Câmara de Educação
20 Básica - para os Procs.: da Câmara de Educação Básica para os Proc^s.: 2021/00431,
21 2020/00339 e 2021/00456; e da Câmara de Educação Superior para os Proc^s.:
22 2022/00106, 2022/00051, 2022/00123, 2022/00127, 2022/00130, 2022/00207, 2022/00215,
23 2022/00216, 2022/00221, 2022/00223, 2022/00224, 2022/00155, 2022/00172, 2022/00191
24 e 2022/00194. **6.2** Pareceres aprovados na CES: **Proc. 2021/00006** _ Centro Estadual de
25 Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Jaboticabal. **Parecer CEE 270/2022** _ da
26 Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral. Deliberação:
27 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do
28 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Biocombustíveis, oferecido pela
29 FATEC Jaboticabal, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo
30 prazo de cinco anos. 2.2 Recomenda-se observar as recomendações dos Especialistas,
31 em especial em relação ao equipamento, que é relevante para este Curso. 2.3 A IES
32 deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a
33 Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.4 A presente renovação do reconhecimento
34 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
35 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2021/00228** _ Centro Universitário de Santa Fé
36 do Sul. **Parecer CEE 271/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
37 Cláudio Mansur Salomão. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação
38 CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em
39 Direito, do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES
40 deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a
41 Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.3 Convalidam-se os atos acadêmicos
42 praticados no período em que o Curso permaneceu sem Reconhecimento. 2.4 A presente
43 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a
44 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc.**
45 **2022/00027** _ Escola de Engenharia de Piracicaba. **Parecer CEE 272/2022** _ da Câmara
46 de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior. Deliberação: 2.1
47 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do
48 Reconhecimento do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, da Escola de Engenharia
49 de Piracicaba, pelo prazo de três anos. 2.2 A Instituição deverá estar atenta, no período do
50 item 2.1, da possibilidade da extinção do Curso nos termos do Art. 51 da Deliberação CEE

1 171/2019. 2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as
2 Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.4 A Instituição deverá
3 observar a recomendação dos Especialistas no sentido de incluir a previsão do TCC no
4 Projeto Pedagógico do Curso, explicitando o número de horas destinado ao mesmo. 2.5 A
5 presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho,
6 a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
7 **Proc. 2022/00017** _ USP / Instituto de Matemática e Estatística. **Parecer CEE 273/2022** _
8 da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão.
9 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de
10 Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Estatística, oferecido pelo
11 Instituto de Matemática e Estatística, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco
12 anos. 2.2 Encaminhe-se à Reitoria da USP, cópia da Deliberação CEE 171/2019, com
13 especial atenção ao § 3º, Art. 47. 2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES
14 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.
15 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
16 Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da
17 Educação. **PAUTA: Proc. 2021/00375** _ Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui. O
18 **Parecer CEE 274/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Rose
19 Neubauer foi aprovado por unanimidade. Deliberação: NA ÍNTEGRA: Processo:
20 **2021/00375**. Interessada: Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui. Assunto:
21 Aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Educação Especial Inclusiva com
22 ênfase em Transtorno do Espectro Autista. Relatora: Cons^a Rose Neubauer. **PARECER**
23 **CEE 274/2022**, da CES, foi aprovado, por unanimidade, em 27/07/2022. Conselho Pleno.
24 1. Relatório. 1.1 Histórico: o Diretor Geral da Faculdade de Ciências e Tecnologia de
25 Birigui encaminha a este Conselho, pelo Ofício 31/2021, protocolado em 16/9/2021, pedido
26 de aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Educação Especial Inclusiva com
27 ênfase em Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 – fls.
28 3. Seguem dados institucionais gerais e do Curso: Último credenciamento da Instituição,
29 Parecer CEE 77/2020 e Portaria CEE-GP 112/2020, publicada no DOE de 14/03/2020,
30 pelo prazo de dois anos. O processo de credenciamento está em trâmite neste Conselho
31 (CEESP-PRC-2021/00315). Direção: Diretor Geral: José Luís Meneghetti. Mandato:
32 04/5/2021 a 03/5/2025. Horários de Funcionamento: sábados (manhã e tarde). Carga
33 Horária (CH) total do Curso: 620 horas. Número de vagas oferecidas: 50 vagas.
34 Responsável pelo Curso: Mariane Della Coletta Savioli (coordenadora do curso). Possui
35 Graduação em Pedagogia - Licenciatura Plena pelo Centro Universitário Toledo (1988) e
36 Graduação em Letras - Licenciatura Plena pelo Centro Universitário Toledo (2008). É
37 especialista em Atendimento Educacional Especializado, pela UNESP de Marília e em
38 Didática, pela Faculdade de Jaboatão; Mestre em Educação pela Faculdade de Ciências
39 e Tecnologia, UNESP/Presidente Prudente. Atuou como professora de educação básica
40 em escolas pública e privada, coordenadora pedagógica, diretora de escola e supervisora
41 de ensino, além de diretora do departamento de supervisão de ensino junto à Secretaria
42 Municipal de Educação de Araçatuba. Tem experiência na área da gestão educacional, no
43 âmbito público, com enfoque nos seguintes aspectos: gestão democrática, educação a
44 distância, educação inclusiva, educação de jovens e adultos e literatura infantil e juvenil.
45 Em 29/09/2021, o Processo foi tramitado à CES, para designação de Comissão de
46 Especialistas. Os Professores Edvaldo Soares e Maria Claudia Alves de Santana Regis
47 foram designados para emissão de Relatório circunstanciado pela Portaria CEE/GP 04, de
48 26/01/2022, fls. 1962. O Relatório foi juntado aos autos em 16/02/2022. A primeira relatoria
49 ficou a cargo da Conselheira Iraíde Marques de Freitas Barreiro que apresentou seu
50 relatório em sessão da CES no dia 04/05/2022. Em função de dúvidas sobre adequação do

1 currículo de alguns docentes para disciplinas envolvendo TEA e outras, a Cons^a
2 Bernardete Angelina Gatti solicitou vista e diligência junto à Instituição que respondeu às
3 questões levantadas por Ofício da Direção Acadêmica 23/2022, datado de 17/05/2022,
4 anexado ao processo. Em junho de 2022, esta Relatora solicitou vista ao processo. 1.2
5 Apreciação: A matéria objeto desta solicitação é regulamentada pela Deliberação CEE
6 197/2021, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação
7 das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do
8 Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. A seguir serão apresentados alguns pontos
9 da proposta pedagógica que estão em desacordo com a Deliberação CEE 197/2021 e,
10 portanto, impossibilitam a aprovação do Curso. a) Exigência para a Matrícula: Deliberação
11 CEE 197/2021 no artigo 10 define como exigência para matrícula nos cursos destinados à
12 Formação de Professores de Educação Especial: I - Diploma de Licenciatura em
13 Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Educação Especial, para a
14 Educação Infantil e para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental; II - Diploma de
15 Licenciatura nas demais Áreas Curriculares ou Licenciatura em Educação Especial, para a
16 Formação de Professores de Educação Especial para as Séries Finais do Ensino
17 Fundamental e para o Ensino Médio. A Proposta do Curso assim define o Público-Alvo: -
18 Graduados de nível superior, que estejam interessados em atuar em processos de
19 educação especial e inclusão: - Graduados dos cursos de Pedagogia, Serviço Social,
20 Psicologia, Licenciaturas e áreas de humanidades e saúde afins; Profissionais que
21 trabalhem na área educacional (institucional, formal ou informal); Para pessoas que visam
22 a escola como um espaço de convivência, humanização, e que apesar de ser um ambiente
23 instrucional, deve além disso, ser um espaço de convivência, de integração social,
24 organizado para a construção de conhecimento, crescimento e inclusão de todos (às fls.
25 50). Neste caso, não é possível considerar que graduados no Serviço Social, Psicologia,
26 Áreas de Humanidades e Saúde afins possam atuar como professores de Educação
27 Especial para as Séries Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio. b) Matriz
28 Curricular: A Deliberação CEE 197/2021, em seu artigo 9º, estabelece a carga horária
29 mínima de “600 horas, das quais 500 horas dedicadas a atividades teóricas e/ou teórico-
30 práticas, e 100 horas dedicadas ao Estágio Supervisionado obrigatoriamente presencial”.
31 O parágrafo 1º do artigo 9º da citada Deliberação prevê a distribuição das disciplinas entre
32 núcleo comum (200 horas) e parte diversificada (300 horas) dedicadas ao conhecimento e
33 práticas relacionadas com as necessidades especiais das pessoas na área específica do
34 curso. A Proposta Pedagógica do Curso em sua Matriz Curricular apresenta, às fls. 49 e
35 alterada às fls. 2007, a carga horária total de 620h, correspondendo a 460 horas relativas
36 às disciplinas, 60 horas do TCC e 100 horas do estágio supervisionado. Não fica
37 esclarecido na Matriz, se o TCC seria computado na parte diversificada. A Matriz da
38 Instituição não considerou a distribuição das disciplinas em dois grupos: núcleo comum e
39 parte diversificada, sendo apresentado um único quadro com 15 módulos, e respectivas
40 ementas e bibliografias. Ao analisar o Projeto apresentado, a Comissão de Especialistas
41 apontou que as disciplinas da parte diversificada correspondiam a 150h e não 300h como
42 previstas no parágrafo 1º do artigo 9º, portanto, em desacordo com a Deliberação CEE
43 197/2021. c) Estágio Supervisionado: O parágrafo único do Artigo 10 da Deliberação CEE
44 197/2021 determina: “O Estágio Supervisionado, obrigatoriamente presencial, deverá
45 contemplar a diferenciação para a atuação nas séries iniciais ou finais do Ensino
46 Fundamental e Médio”. A Ementa do Curso coloca o Estágio como: “Disciplina da parte
47 prática do currículo da Educação Especial, destinada ao desenvolvimento de estágio junto
48 às escolas voltado ao desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas na educação
49 especial, direcionado ao trabalho pedagógico na docência em Atendimento Educacional
50 Especializado com ênfase no estudante com Transtorno do Espectro Autista (às fls. 2023).”

1 Talvez por considerar o Estágio como uma disciplina, o Manual de Estágio Supervisionado
2 do Curso de Especialização em Educação Especial Inclusiva com ênfase em Transtorno
3 do Espectro Autista da FATEB apresenta projeto de estágio supervisionado que prevê que
4 ele será realizado presencialmente, contemplando as seguintes atividades: Síntese de
5 livros e artigos científicos (10 h); observação, estudos e análises do contexto educacional
6 da Educação Especial com ênfase em TEA (40h); atividades na FATEB – orientações
7 individuais, discussões, planejamento das ações e do Relatório de Estágio (30h); e,
8 elaboração do Relatório de Estágio (20h), totalizando assim, as 100h previstas a serem
9 realizadas obrigatoriamente de forma presencial. A IES não apresentou convênios para a
10 realização das atividades de estágio. Informou que tais convênios serão firmados após a
11 aprovação. A relação acima nos leva a constatar que, erroneamente, as horas de estágio
12 foram reduzidas a 40h destinadas ao desenvolvimento de estágio junto às escolas,
13 voltadas às práticas pedagógicas inclusivas na educação especial. Atividades, como
14 orientação de estágio, devem fazer parte do horário da disciplina que irá coordenar os
15 estágios, assim como o planejamento e orientação dos relatórios. Os alunos deverão fazer
16 o relatório de estágio nos mesmos locais e horários que fazem as leituras e relatórios das
17 outras disciplinas. As 100 horas de estágio significa presença do aluno em campo ou em
18 instituições que atendam alunos com TEA para observar e apropriar-se das diferentes
19 práticas pedagógicas que lhe possibilitará ser professor de Educação Especial. Desse
20 modo, a organização do estágio está em desacordo com a Deliberação CEE 197/2021. As
21 três considerações, acima, são suficientes para indeferir o Projeto de Curso apresentado.
22 Contudo gostaria de enfatizar alguns outros aspectos, uma vez que: a) O número de
23 crianças com Transtornos do Espectro do Autismo – TEA vem crescendo nos últimos anos
24 e, portanto, para que esses estudantes possam usufruir da educação escolar e de ensino
25 que possibilite não só seu acesso e permanência nas unidades escolares, mas também, a
26 qualidade dos processos de escolarização e o pleno desenvolvimento de suas
27 aprendizagens, a formação dos profissionais que atuam na escola é fundamental. b) No
28 contexto inclusivo, tecem-se expectativas em relação ao trabalho docente e a política
29 corrobora com isso. Espera-se que o professor desenvolva práticas pedagógicas que
30 consigam incluir todos os alunos, bem como atuar em colaboração com professores da
31 educação especial para assegurar o atendimento educacional especializado. c) Para
32 assumir esse novo modelo de escola é imprescindível que os educadores estejam aptos,
33 ou seja, que detenham os conhecimentos que respaldam teoricamente a pedagogia
34 inclusiva. Precisam estar conscientes das novas exigências legais acerca da educação dos
35 alunos com deficiência e da responsabilidade em promover, de fato, uma educação
36 inclusiva. Desse modo, este Parecer agrega algumas outras observações sobre alguns
37 itens específicos do Projeto de Curso, que poderão orientar a análise de outros voltados à
38 formação de professores na área de TEA, usando como base este projeto e para as quais
39 tive a colaboração da Prof^a Silvana Lucena dos Santos Drago, Especialista em Educação
40 Especial. Aspectos Históricos, Político-Educacionais da Educação Especial. EMENTA -
41 Estudar a legislação sobre inclusão social, LDB e os parâmetros curriculares. A Política
42 Educacional Especial Inclusiva e a correlação entre os sistemas de ensino para garantir o
43 direito à Educação para todos (às fls. 2009). A ementa aponta como estudo da legislação a
44 LDB e os Parâmetros Curriculares. Cabe destacar que legislações importantes como por
45 exemplo: Constituição Federal de 1988, Resoluções do CNE, Decreto 7.611/2011, Lei
46 13.005/2015, Lei 12.764/2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da
47 Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), Lei 13.146/2015 (Institui a Lei Brasileira de
48 Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência), Legislações do
49 Estado de São Paulo que tratam da matéria, dentre outras. Em relação aos Parâmetros
50 Curriculares, vale lembrar que, atualmente, é a BNCC que rege os Currículos nos

1 Sistemas de Ensino. A Dinâmica Familiar do Público-Alvo da Educação Especial
2 Principalmente do Estudante com Transtorno do Espectro Autista. EMENTA - O papel da
3 família na educação, em geral. A relação escola/família. O modo como os familiares devem
4 se organizar e se posicionar ante a relação de um filho que faça parte do público-alvo. O
5 papel da família, em parceria com a escola, ante aos desafios que se inscrevem junto à
6 educação dos estudantes público-alvo da educação especial e com o Transtorno do
7 Espectro do Autista (às fls. 2010). Não foi possível compreender a concepção de trabalho
8 em função do texto “O modo como os familiares devem se organizar e se posicionar ante a
9 relação de um filho que faça parte do público-alvo.” A temática, em questão, deve tratar
10 aspectos relacionados ao papel da família e da comunidade dentro da proposta de uma
11 educação inclusiva no atendimento do estudante com TEA. Acrescentar referências
12 bibliográficas relativas às questões das famílias e estudantes com TEA. Educação
13 Profissional e a Inserção do Público-Alvo Da Educação Especial no Mercado de Trabalho
14 dando Ênfase ao Transtorno do Espectro do Autista. EMENTA - Aspectos dos processos
15 de ensino, aprendizagem e desenvolvimento da Educação Profissional do público-alvo da
16 Educação Especial, principalmente o estudante com Transtorno do Espectro Autista com
17 ênfase na sua inclusão no mercado de trabalho (às fls. 2012). A dúvida quanto a este
18 módulo está na definição da Proposta Pedagógica do Curso estar direcionada aos anos
19 iniciais da educação básica. Vale a pena retomar no texto esclarecendo as etapas e
20 modalidade a que o curso se destina. Este é um tema muito importante quando se trata do
21 adulto com TEA sob a ótica da educação e do trabalho. A bibliografia precisa ser
22 atualizada frente às diretrizes contemporâneas para educação no ensino médio e na
23 educação profissional. Formação, Currículo e Programas na Educação Especial. EMENTA
24 - A disciplina aborda as diferentes práticas pedagógicas inclusivas e suas transformações,
25 conforme a necessidade educacional inclusiva de alunos com deficiências nas diferentes
26 modalidades e instâncias de ensino. Adaptações e adequações curriculares necessárias. A
27 Inclusão dos Estudantes Público-Alvo da Educação Escolar o Ensino Regular. Currículo a
28 conteúdos adequados ao ensino de alunos com deficiências (às fls. 2013). Estudo sobre
29 currículos, apontando a importância do mesmo para a implementação da proposta de
30 educação inclusiva, necessária à definição de conceitos: Necessidade educacional
31 inclusiva de alunos com deficiência, nas diferentes modalidades e instâncias. Aqui estamos
32 falando de educação escolar nas etapas e modalidades da educação básica na
33 perspectiva inclusiva, ou estamos falando de atendimento segregado em escolas e classes
34 especiais? A Bibliografia precisa ser revista, pois apresenta Parâmetros Curriculares ao
35 invés da BNCC, necessário acrescentar referências mais contemporâneas sobre currículo
36 na perspectiva da educação inclusiva. Identificar os pressupostos teóricos que embasam o
37 currículo e a proposição de procedimentos de ensino que favorecem a aprendizagem de
38 Todos os estudantes e dos estudantes com TEA. Inclusão Escolar do Estudante Público-
39 Alvo da Educação Especial com Ênfase ao Estudante com Transtorno do Espectro do
40 Autista. EMENTA - A escola e a inclusão dos EPAEE. Práticas e procedimentos inclusivos
41 do estudante com transtorno do Espectro do Autismo na escola. Diversidade e inclusão.
42 Rever a referência bibliográfica que traz o olhar da deficiência na perspectiva do
43 paradigma da integração. Citar qual capítulo do livro será utilizado no estudo (às fls. 2014).
44 Tecnologias Assistivas (TA) e a Comunicação Aumentativa Alternativa (CAA) Aplicadas à
45 Educação Especial com Ênfase ao Estudante com Transtorno do Espectro do Autista.
46 EMENTA: A disciplina faz reflexão ao uso das Tecnologias Digitais da Informação e
47 Comunicação (TDICs) aplicadas à docência, bem como seus conceitos e definições. A
48 contribuição das TDICs com o fim de contribuir para um ensino mais significativo e
49 adaptado às características e necessidades dos alunos da escola do século XXI, bem
50 como a equidade e acessibilidade oportunizadas pela Tecnologia Assistiva (TA) e o

1 desenho universal ao EPAEE com ênfase ao estudante com TEA (às fls. 2015). No
2 contexto educacional a Tecnologia Assistiva é um recurso do aluno com deficiência e
3 oportuniza as condições necessárias para que ele possa participar dos desafios
4 educacionais e atingir os objetivos propostos a ele/por ele, junto com sua turma de
5 referência. O professor especializado deve aprofundar-se no conhecimento dos recursos
6 assistivos para o contexto educacional, mas também conhecer e vivenciar o que seja um
7 serviço de Tecnologia Assistiva e suas atribuições na identificação, disponibilização e
8 promoção da utilização do recurso na escola. Na bibliografia existe duplicidade de
9 legislação e poderia acrescentar estudos recentes que tratam da temática, tais como:
10 BERSCH, R. Introdução à Tecnologia Assistiva. Porto Alegre: 2017; BERSCH, R.
11 Recursos Pedagógicos Acessíveis. Tecnologia Assistiva (TA) e Processo de Avaliação nas
12 escolas. Porto Alegre, 2013; BRAUN, P.; MARIN, M. O desafio da diversidade na sala de
13 aula: práticas de acomodação/adaptação, uso de baixa tecnologia. 2011; BRITO, M.C.;
14 MISQUIATTI, A.R.N. Considerações sobre a atuação junto aos Transtornos Globais do
15 Desenvolvimento na escola regular. 2013. Atendimento Educacional Especializado com
16 Ênfase no Estudante com TEA. EMENTA: Esta disciplina debate sobre Atendimento
17 Educacional Especializado (AEE), seus fundamentos, seus objetivos e atribuições no
18 universo escolar e inclusivo de alunos com deficiências, bem como a concepção de
19 Inclusão. Versa sobre a Sala de Recursos Multifuncional (SRM), seus recursos e
20 estratégias para o desenvolvimento de alunos com deficiências. Quem é professor
21 especialista para atuar em SRM e suas articulações com os demais profissionais da
22 educação e dos demais setores públicos. O Trabalho colaborativo entre o professor de
23 AEE e o professor da sala regular (fls. 2018). A bibliografia precisa ser ampliada,
24 acrescentado autores que tratam especificamente sobre o atendimento educacional
25 especializado na perspectiva da educação inclusiva. Tópicos Especiais em Saúde e
26 Desenvolvimento Psicológico – Transtorno do Espectro Autista: 30h. EMENTA - Transtorno
27 do Espectro Autista (TEA): atualidades na definição e classificação a partir do DSM-5.
28 Desenvolvimento típico e atípico: conceitos fundamentais para identificar sinais de alerta
29 no desenvolvimento infantil. Indicadores precoces de TEA. Aspectos funcionais,
30 comportamentais e sociais do TEA no contexto escolar. Inclusão e autismo (às fls. 2016).
31 Não está relacionada à bibliografia Associação Americana de Psiquiatria. Manual
32 diagnóstico e estatístico de transtornos mentais - DSM. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014,
33 embora esteja explicitada na Ementa. Rever a bibliografia acrescentando autores que
34 tratam sobre a inclusão escolar e autismo. Práticas Pedagógicas e Metodológicas no
35 Ensino do EPAEE com Ênfase no Estudante com TEA: 30h. EMENTA - Atividades
36 pedagógicas práticas que contribuam para o desenvolvimento dos alunos público-alvo da
37 Educação Especial, especialmente os estudantes com Transtornos do Espectro Autista,
38 dentre elas: Brincadeiras e jogos, expressão por meio das Artes Plásticas, teatro, música,
39 dança e educação corporal (às fls. 2017). A denominação da disciplina deveria rever o
40 conceito de práticas metodológicas no ensino do EPAEE com ênfase no TEA. Seria,
41 talvez, estratégias de ensino na classe comum? A ementa, ao não especificar a etapa da
42 educação básica a que se destina, pode deixar implícito que apenas as atividades citadas
43 podem contribuir com o desenvolvimento do estudante com TEA. O planejamento e gestão
44 do currículo comum e as flexibilizações necessárias para eliminar as barreiras de acesso e
45 participação plena dos estudantes público-alvo da educação especial e a criação de
46 ambientes de aprendizagem organizados, participativos e colaborativos são fatores
47 essenciais para que a inclusão se torne uma possibilidade concreta e atingível. A inclusão
48 escolar de estudantes com TEA não poderá partir da premissa de que este educando ou
49 educanda apresenta “deficiências”, no sentido deficitário, mas que estamos diante de um
50 estudante com características singulares e que toda e qualquer proposta de trabalho

1 pedagógico deverá ter como premissa a elaboração de atividades, ações e propostas que
2 visem à equidade, bem como à participação desse estudante no coletivo da sala de aula.
3 Didática para o Ensino de Matemática para Estudantes com TEA: 30h. EMENTA -
4 Aspectos dos processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento que venham nortear
5 a apropriação de habilidades matemáticas dos estudantes público-alvo da Educação
6 Especial, principalmente com autismo (às fls. 2019). Como afirma Meirieu (2006, p. 41),
7 “didática não é outra coisa senão a investigação pela qual tentamos compreender ‘como as
8 coisas funcionam’ na cabeça de um estudante para que ele faça o melhor aproveitamento
9 dos conteúdos do programa”. Orientações para atendimento de estudantes: transtorno do
10 espectro do autismo. – São Paulo: SME / COPED, 2021. Trazer referências bibliográficas
11 de autores que abordam a existência de didática para o ensino da matemática para
12 estudantes com TEA. Aspectos Fonoaudiológicos: Desenvolvimento de Fala e Linguagem
13 do EPAEE e Estudante com TEA: 30h. EMENTA: Aprimorar o conhecimento dos
14 profissionais da educação a respeito dos problemas de Linguagem Oral de Estudantes
15 Público-Alvo da Educação Especial. O desenvolvimento de Fala e Linguagem do
16 Estudante com Transtorno do Espectro Autista, e o que o professor precisa saber (às fls.
17 2020). É preciso reforçar a contribuição da área da fonoaudiologia para a educação e o
18 ensino. Do mesmo modo, a correspondência das referências bibliográficas deve
19 contemplar a proposta que for explicitada na ementa. Didática para o Ensino de Língua
20 Portuguesa para Estudantes com TEA: 30h. EMENTA: Formar profissionais da educação
21 para a realização do ensino da correspondência fonemagrafema aos seus alunos, bem
22 como discutir sobre os aspectos intrínsecos que envolvem a aprendizagem e o
23 desenvolvimento da leitura e a escrita na fase inicial de alfabetização (às fls. 2021).
24 CHARLOT (2000) considera que o trabalho no âmbito da escrita alfabética é uma via
25 potente e possível quando se trata da escolarização de crianças com TEA, pois possibilita
26 a reordenação do campo simbólico com um usufruto das produções escritas para que a
27 criança possa dizer de si e dirigir seu texto a um outro que a reconhece e a toma no laço
28 social. Para as crianças com TEA, estar na escola cumpre uma dupla função: no âmbito
29 educacional, promove a circulação e o laço social e, no âmbito da escolarização
30 propriamente dita, o aprendizado da leitura e escrita promove para essa criança um
31 reordenamento de sua posição diante do simbólico. Rever a bibliografia, pois a ementa
32 foca no ensino de fonemagrafema (o que deveria ser revisto) e a maior parte das
33 referências utilizadas partem de concepções diversas. 2. Conclusão: 2.1 Indefere-se, com
34 base na Deliberação CEE 197/2021, o Projeto do Curso de Especialização em Educação
35 Especial Inclusiva com ênfase em Transtorno do Espectro Autista, da Faculdade de
36 Ciências e Tecnologia de Birigui. 2.2 A Instituição poderá, nos termos das observações
37 acolhidas por esta Relatora, apresentar novo Projeto. São Paulo, 04 de julho de 2022. a)
38 Cons^a Rose Neubauer – Relatora. 3. Decisão da Câmara. A Câmara de Educação
39 Superior adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora. Presentes os Conselheiros
40 Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Eduardo Augusto Vella Gonçalves,
41 Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior, José Adinan Ortolan,
42 Maria Alice Carraturi, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer. Sala da Câmara de
43 Educação Superior, 06 de julho de 2022. a) Cons. Roque Theophilo Junior. Vice-
44 Presidente, no exercício da Presidência. Deliberação Plenária: O Conselho Estadual de
45 Educação aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos
46 termos do Voto da Relatora. Sala “Carlos Pasquale”, em 27 de julho de 2022. Cons^a
47 Ghisleine Trigo Silveira – Presidente. **Proc. 2021/00069** _ Efocco – Escola Técnica /
48 Lençóis Paulista. O **Parecer CEE 275/2022** _ da Câmara de Educação Básica, relatado
49 pelo Cons. Antonio José Vieira de Paiva Neto foi aprovada por unanimidade. Deliberação:
50 2.1 À vista do exposto e nos termos deste Parecer, e com fundamento na Deliberação CEE

1 191/2020, indefere-se o pedido de Credenciamento da Instituição Efocco – Escola Técnica
2 / Lençóis Paulista, bem como a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
3 Informática para Internet, na modalidade a distância. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à
4 Interessada, à DER Bauru, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de
5 Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **Proc. 2021/33854.** Interessada:
6 Escola CEJAM. Assunto: Renovação de Autorização de Classes Descentralizadas – Curso
7 de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem no Hospital do M' Boi Mirim. Relator:
8 Cons. Cláudio Kassab – Câmara de Educação Básica. O processo foi retirado de pauta, a
9 pedido da Presidente da citada Câmara, Cons^a Kátia Cristina Stocco Smole, para que seja
10 encaminhada diligência à Instituição para esclarecimentos. Nada a mais havendo a tratar,
11 às treze horas e cinquenta e cinco minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a
12 Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e
13 achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 27 de julho
14 2022.....
15 Ghisleine Trigo Silveira.....
16 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
17 Antonio José Vieira de Paiva Neto
18 Bernardete Angelina Gatti.....
19 Claudio Kassab.....
20 Claudio Mansur Salomão.....
21 Décio Lencioni Machado.....
22 Eduardo Augusto Vella Gonçalves.....
23 Eliana Martorano Amaral.....
24 Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior.....
25 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
26 Jacintho Del Vecchio Júnior.....
27 José Adinan Otolan.....
28 Kátia Cristina Stocco Smole.....
29 Laura Laganá.....
30 Márcia Aparecida Bernardes.....
31 Maria Alice Carraturi
32 Marlene Aparecida Zanata.....
33 Roque Theophilo Junior.....
34 Rose Neubauer.....